Sendo subido a Presença de S. M. o Impe-
rador, a ~~Pelas Repartições dos Negocios~~ da Fazenda, a Repre-
sentação do Bacharel Candido Baptista de
Oliveira, que V. Sª remetteo a Esta Secreta-
ria d'Estado, em cuja a qual se refere o referido Bacharel,
não se tendo querido aproveitar da Mesada
q lhe foi arbitrada, pertende ella lhe seja
concedida a ignalada a que foi concedida ao seu
contemporaneo Jose Clemente Pereira: Manda o Mesmo Augusto Senhor
por bem Resolver, que me comunicar o Conselho Ultramarino a ter
e tendo a reassa do Sup.e
~~Vista do requerido e informação~~, se lhe
dê 2ª contestavel 1ª prova de q a não percebe-
ra, o que ignora o Governo quando lha
concedeo, ~~que~~ ~~se~~ ~~lhe~~ ficando de nenhum
effeito as ordens q lhe V. Sª se expedirão
para lha dar, ~~ficando~~ cumprindo o Supp.e de
nunca a poder receber: o q ~~assim~~ par-
ticipo a V. Sª para sua intelligencia e
execução.

Deos Gde a V. Sª Paço 22 de Dez.bro 1825

N 28
N 124 da Corrente

B. da Pedra Branca